



## Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Dispõe sobre 1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo nº 06/2024 que trata da aquisição de combustível (gasolina comum) para veículo oficial da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA**, CNPJ Nº 04.848.831/0001-79, com sede na Rua Claudionor Ramos Moreira, nº 289, Centro, Cachoeira da Prata-MG, CEP: 35765000, e-mail: cmcprata@gmail.com neste ato representada por sua Presidente, Maryane Diniz Melo Almeida, CI MG-12373881 SSPMG, CPF 066469116-14, residente e domiciliada na Rua Bernardino Vaz de Melo, 563, Bairro Lago da Chácara, Cachoeira da Prata-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **POSTO J LTDA**, CNPJ Nº22365258/0002-05, com sede na Av. Mar. Castelo Branco, nº 1300, Bairro São Jorge, Sete Lagoas-MG, CEP: 35701-482, representada pelo Sr. Sérgio José do Carmo, inscrito no CPF 012.432.726-51, residente e domiciliado na Rua Camilo Cristelli, nº 46, apartamento 703, bairro Centro, Sete Lagoas-MG, CEP: 35700-070 doravante denominado **CONTRATADO** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2024 nos termos do art. 130 e seguintes da Lei 14133/2021.

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 130 e seguintes da Lei 14133/2021 para o item gasolina comum.

1.2 – A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro de gasolina comum e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

1.3 – O valor total do contrato passará a ser R\$ 9907,70 (nove mil novecentos e sete reais e setenta centavos), deduzida a quantidade fornecida.

### CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.02.01.031.0010.2005.3.3.90.30.00

### CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - As demais cláusulas do contrato administrativo 06/2024 permanecem inalteradas, ficando ratificadas pelo presente termo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

*Deia*



## Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

### CLÁUSULA 4º – FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para qualquer litígio envolvendo o contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Cachoeira da Prata, 18 de abril de 2024

Câmara Municipal de Cachoeira da Prata  
Maryane Diniz Melo Almeida  
Presidente

POSTO J LTDA

Testemunhas:

CPF: 468.881.016-49

CPF: 541.460.466-53